



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.853, de 30 de maio de 2019.

Autoriza doação de bem móvel a Associação Esporte Clube Cruz Preta e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem público móvel à Associação Esporte Clube Cruz Preta, inscrita no CNPJ sob o nº 17861110/0001-40, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 114, Bairro Novo Horizonte, Alfenas-MG.


Art. 2º O bem público móvel descrito no art. 1º desta Lei trata-se de um ônibus de passeio, marca Mercedes Bens/Marco Polo Paradiso R, ano de fabricação 2008, modelo 2008, à diesel, cor predominante azul, placa LUW – 8905, chassi nº 9BM63401188580358, inscrição patrimonial nº 034.176, tendo como finalidade exclusiva o atendimento às demandas relacionadas às atividades estatutárias da donatária.

Parágrafo único. O bem acima descrito não poderá ser penhorado ou alienado pela entidade e deverá ser revertido ao patrimônio público municipal, caso ocorra a dissolução da associação.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência de propriedade do mencionado bem público móvel correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em contrário.

Alfenas, 30 de maio de 2019.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 30/5/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *W.C.*